

**LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA
IDADE**

Conta de Gerência de 2024

-

Anexo

Índice

1 Identificação da Entidade	3
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	5
3 Principais Políticas Contabilísticas.....	5
3.1 Bases de Apresentação.....	5
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	14
5 Ativos Fixos Tangíveis.....	15
6 Ativos Intangíveis.....	17
7 Locações	18
8 Financiamentos Obtidos.....	18
9 Inventários.....	18
10 Rédito.....	19
11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	19
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	19
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio	20
14 Imposto sobre o Rendimento	20
15 Benefícios dos empregados e Órgãos Diretivos	20
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais	20
17 Outras Informações	20
17.1 Investimentos Financeiros	21
17.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	21
17.3 Créditos a receber.....	21
17.4 Outros Ativos Correntes	22
17.5 Diferimentos	22
17.6 Caixa e Depósitos Bancários	22
17.7 Fundos Patrimoniais	23
17.8 Fornecedores	23
17.9 Estado e Outros Entes Públicos	23
17.10 Outros Passivos Correntes.....	24
17.11 Subsídios, doações e legados à exploração	24
17.12 Fornecimentos e serviços externos	24
17.13 Outros rendimentos e ganhos.....	25
17.14 Outros gastos e perdas	25
17.15 Provisões (aumentos/reduções).....	26
17.16 Resultados Financeiros	26
17.17 Acontecimentos após data de Balanço	26

1 | Identificação da Entidade

1.1 Designação da entidade

Nome da Instituição: Liga dos Amigos da Terceira Idade

Na sua forma jurídica assume-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social sob a forma de Associação de Solidariedade Social, de direito privado e utilidade pública, conforme publicação no Diário do Governo, III Série nº 243, de Outubro de 1981, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), conforme registo na Direcção-Geral da Segurança Social desde 17/11/1981, no livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social a folhas 95 e verso sob o n.º 88/81.

1.2 Sede

Centro Comunitário do Bocage, Praceta da Solidariedade, 2910-856 Setúbal.

1.3 NIPC

501087451

1.4 Natureza da atividade

A Instituição foi constituída em 1979 e apresenta como fins estatutários:

1. A LATI prossegue fins de Ação social, saúde, educação, desporto, lazer e cultura, promovendo projetos conducentes ao desenvolvimento integral da comunidade envolvente, primordialmente no apoio a crianças, jovens, idosos e famílias, com especial enfoco nos mais carenciados e nos socialmente excluídos.
2. Para a realização dos seus fins a LATI propõe-se prosseguir, manter e alargar o conjunto de atividades e objetivos sociais, através nomeadamente de:
 - a) Criação e dinamização de estabelecimentos e serviços de Lar, Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Lar Temporário e outras formas de apoio a idosos;
 - b) Criação e dinamização de estabelecimentos e serviços de Creche, Pré-Escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres para crianças e jovens, Clube de Jovens, Colónias de Férias, Intercâmbios e outras formas de apoio a crianças e jovens; Centros de acolhimento temporários.
 - c) Criação e dinamização de estabelecimentos e serviços de proteção da saúde, mediante prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa, de meios auxiliares de diagnóstico e farmácia;
 - d) Criação e dinamização de estabelecimentos e serviços de fisioterapia e reabilitação física, tais como, ginásios, tanque de hidroterapia, e outros;
 - e) Criação e dinamização de estabelecimentos e estruturas desportivas, tais como, ginásios, piscinas e outros;
 - f) Exposições, seminários, colóquios, conferências, ações de formação, encontros e outras manifestações, sobre temáticas que contribuam para a inovação e melhoria das atividades/serviços desenvolvidos;
 - g) Criação de serviços de atendimento personalizado, com vista à satisfação das carências sociais da comunidade;
 - h) Serviços de Apoio às famílias, nomeadamente através de centros de aconselhamento e mediação parental.
 - i) Colaboração com entidades públicas e privadas tendentes ao melhoramento das condições de vida das crianças, jovens, idosos e famílias;
 - j) Elaboração de estudos, estatísticas, sensos, para investigação das metodologias e dos critérios de decisão adequados a promover um desenvolvimento harmonioso das pessoas e comunidade;
 - l) Apoio à integração social e comunitária;
 - m) Quaisquer outras atividades que visem a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade, no âmbito dos fins da instituição.

Os membros dos órgãos diretivos, para os períodos de 2023 e 2024, foram, respetivamente:

Exercício de 2023	
Cargo	Nome
Presidente da Mesa da A.G.	Ana Cristina Cordeiro Monteiro
1.ª Secretária da A. G.	Sílvia Mónica Pereira Teixeira Anastácio
2.ª Secretária da A. G	Dulce Sofia Pepe Barreto
Presidente da Direção	Sertório José Herrera de Oliveira
Vice-Presidente Direção	Francisco José Adriano
Tesoureiro da Direção	Jorge Manuel Lampreia Patrício
Secretário Direção	Luís Maria Baptista
Vogal da Direção	Eduardo José Franco Arsénio
Presidente do Conselho Fiscal	Agostinho Manuel dos Santos Nieto
Relator do Conselho Fiscal	Raul Lima Guerreiro
Vogal do Conselho Fiscal	Albertina Gonilho Viegas

Os órgãos diretivos não usufruem de quaisquer remunerações.

Exercício de 2024	
Cargo	Nome
Presidente da Mesa da A.G.	Ana Cristina Cordeiro Monteiro
1.ª Secretária da A. G.	Sílvia Mónica Pereira Teixeira Anastácio
2.ª Secretária da A. G	Dulce Sofia Pepe Barreto
Presidente da Direção	Sertório José Herrera de Oliveira
Vice-Presidente Direção	Francisco José Adriano
Tesoureiro da Direção	Jorge Manuel Lampreia Patrício
Secretário Direção	Luís Maria Baptista
Vogal da Direção	Eduardo José Franco Arsénio
Presidente do Conselho Fiscal	Agostinho Manuel dos Santos Nieto
Relator do Conselho Fiscal	Raul Lima Guerreiro
Vogal do Conselho Fiscal	Albertina Gonilho Viegas

Os órgãos diretivos não usufruem de quaisquer remunerações.

2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No Anexo do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3 | Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materiais se puderem, individualmente ou coletivamente influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o fator determinante.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos fundos patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo. Se uma linha de item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode, porém, ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

3.1.5 Compensação

Os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados. É importante que os ativos e passivos e os rendimentos e gastos sejam separadamente relatados. A compensação quer na demonstração dos resultados quer no balanço, exceto quando a mesma reflita a substância da transação ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transações, outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-----
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento biológico	-----
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhada na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração é também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidos diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	-----
Programas de Computador	3
Propriedade industrial	-----
Outros Ativos Intangíveis	-----

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida

de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou dos serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

-
- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
 - Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores /doadores /associados /membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Créditos a Receber

Os “Créditos a receber encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um efluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir efluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimos Obtidos” encontram-se registrados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

E/ou

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa aplicável sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 | Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos Fixos Tangíveis

Exercício de 2023						
Descrição (Ativo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Terreno e recursos naturais	2 841 582,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2 841 582,75
Edifícios e outras construções	6 222 302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6 222 302,89
Equipamento Básico	637 328,42	299,00	0,00	0,00	0,00	637 627,42
Equipamento de transporte	338 712,82	19 992,52	0,00	0,00	0,00	358 705,34
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	495 510,52	296,60	0,00	0,00	0,00	495 807,12
Outros ativos fixos tangíveis	254 866,99	399,00	0,00	0,00	0,00	255 265,99
Total	10 790 304,39	20 987,12	0,00	0,00	0,00	10 811 291,51

Depreciações de Ativos Fixos Tangíveis

Exercício de 2023				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	2 087 899,64	116 458,68	0,00	2 204 358,32
Equipamento Básico	632 898,67	2 511,22	0,00	635 409,89
Equipamento de transporte	338 712,81	4 998,13	0,00	343 710,94
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	491 464,72	2 133,18	0,00	493 597,90
Outros ativos fixos tangíveis	252 479,38	1 208,22	0,00	253 687,60
Total	3 803 455,22	127 309,43	0,00	3 930 764,65

Ativos Fixos Tangíveis

Exercício de 2024						
Descrição (Ativo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Terreno e recursos naturais	2 841 582,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2 841 582,75
Edifícios e outras construções	6 222 302,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6 222 302,89
Equipamento Básico	637 627,42	13 900,39	0,01	0,00	0,00	651 527,80
Equipamento de transporte	358 705,34	41 872,19	51 226,02	0,00	0,00	349 351,51
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	495 807,12	1 697,03	0,00	0,00	0,00	497 504,15
Outros ativos fixos tangíveis	255 265,99	1 272,13	0,00	0,00	0,00	256 538,12
Obras em Curso	30 996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 996,00
Total	10 842 287,51	58 741,74	51 226,03	0,00	0,00	10 849 803,22

Depreciações de Ativos Fixos Tangíveis

Exercício de 2024				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Regularizações	Saldo final
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	2 204 358,32	116 458,68	0,00	2 320 817,00
Equipamento Básico	635 409,89	6 115,02	0,05	641 524,86
Equipamento de transporte	343 710,94	15 466,18	51 226,01	307 951,11
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	493 597,90	1 902,79	0,03	495 500,66
Outros ativos fixos tangíveis	253 687,60	1 022,21	0,00	254 709,81
Total	3 930 764,65	140 964,88	51 226,09	4 020 503,44

Ano	Total Ativos Fixos Tangíveis	Total Depreciações Acumuladas	Ativo Líquido
2023	10 811 291,51	3 930 764,65	6 880 526,86
2024	10 849 803,22	4 020 503,44	6 829 299,78

6 | Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos Intangíveis

Exercício de 2023						
Descrição (Ativo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	10 141,83	1 107,00	0,00	-4 219,38	0,00	7 029,45
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10 141,83	1 107,00	0,00	-4 219,38	0,00	7 029,45

Depreciações de Ativos Intangíveis

Exercício de 2023				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	5 922,45	368,96	0,00	6 291,41
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5 922,45	368,96	0,00	6 291,41

Ativos Intangíveis

Exercício de 2024						
Descrição (Ativo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	7 029,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7 029,45
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7 029,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7 029,45

Depreciações de Ativos Intangíveis

Exercício de 2024				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	6 291,41	368,96	0,00	6 660,37
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6 291,41	368,96	0,00	6 660,37

Ano	Total Ativos Intangíveis	Total Depreciações Acumuladas	Ativo Líquido
2023	7 029,45	6 291,41	738,04
2024	7 029,45	6 660,37	369,08

7 | Locações

A Entidade detinha os seguintes ativos adquiridos com recurso à locação financeira:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

8 | Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

9 | Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Exercício de 2023					Exercício de 2024			
	CMVMC	Inventário	Compras	Reclassificações e	Inventário	CMVMC	Compras	Reclassificações e	Inventário
		Inicial		Regularizações	Final			Regularizações	Final
Mercadorias		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, Subs. Consumo	41 314,13	1 529,28	17 932,80	23 645,33	1 793,28	37 731,89	18 888,23	18 939,20	1 888,82
Produtos acabados e intermédios		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desp., resid. Interm.		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total	41 314,13	1 529,28	17 932,80	23 645,33	1 793,28	37 731,89	18 888,23	18 939,20	1 888,82

Nota: Nas reclassificações e regularizações de 2024, inclui a verba dos donativos do Banco Alimentar.

10 | Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores (Mensalidades)	1 420 515,19	1 299 072,38
Quotas e joias	7 292,29	7 400,64
Protocolos Cooperação ISS, IP - Centro Distrital	1 529 517,50	1 420 077,30
Serviços Secundários	430 334,07	386 223,37
Descontos e abatimentos (Gratuidade 1º e 2º Escalão)	-8 240,00	-18 036,00
Outras Prestações de Serviços	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	3 379 419,05	3 094 737,69

11 | Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2023 e 2024, ocorreram as seguintes variações relativas a provisões:

Descrição	2023	Aumentos	Diminuições	2024
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	58 420,44	-58 420,44
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões específicas do sector	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	-8 352,70
Restituição IEF - Proc.008/XE/20	0,00	0,00	3 616,92	-3 616,92
Restituição IEF - Proc.026/XE/20	0,00	0,00	4 011,55	-4 011,55
Restituição IEF - Proc.029/XE/20	0,00	0,00	724,23	-724,23
Total	0,00	0,00	0,00	-66 773,14

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

Relativamente aos saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31/12/2023 e 31/12/2024, as alterações das taxas de câmbio tiveram o seguinte efeito:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

14 Imposto sobre o Rendimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

15 Benefícios dos empregados e Órgãos Diretivos

Os órgãos diretivos não usufruem quaisquer remunerações.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	2 103 562,74	1 967 635,07
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	10 575,25	4 557,92
Encargos sobre as Remunerações	461 207,40	433 249,01
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	22 727,97	23 972,58
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	16 015,90	34 719,14
Total	2 614 089,26	2 464 133,72

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2024	2023
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	19 876,98	19 876,98
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	19 876,98	19 876,98

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes saldos:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

17.3 Créditos a receber

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Cientes e Utentes c/c		
Cientes	0,00	0,00
Utentes	126 752,23	131 420,53
Cientes e Utentes títulos a receber		
Cientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Cientes e Utentes factoring		
Cientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Cientes e Utentes cobrança duvidosa		
Cientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Cientes com Perdas por imparidade		
Cientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Total	126 752,23	131 420,53

A Instituição dispõe de uma aplicação de Gestão de Clientes que disponibiliza uma conta corrente por cliente evidenciando todos os movimentos.

17.4 Outros Ativos Correntes

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	5 644,00	1 699,15
Devedores por acréscimos de rendimentos	169 219,76	152 069,20
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	2 502,47	469,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	75,00	75,00
Total	177 441,23	154 312,35

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
- Seguros	11 616,97	7 674,23
- Outras Despesas com Custo Diferido	0,00	0,00
Total	11 616,97	7 674,23
Rendimentos a reconhecer		
- Subs. ISS - Apoios Extraordinários	0,00	37 295,62
- Subs. Invest. - Concurso BPI - Programa Parque Infantil	8 200,00	8 200,00
Total	8 200,00	45 495,62

17.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2024	2023
Caixa	2 051,62	13 756,17
Depósitos à ordem	1 491 969,93	1 339 947,18
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Total	1 494 021,55	1 353 703,35

17.7 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	23 438,64	0,00	0,00	23 438,64
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	621 921,47	42 105,96	0,00	664 027,43
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	6 798 385,88	0,00	112 806,42	6 685 579,46
Fundos Patrimoniais	7 443 745,99	42 105,96	112 806,42	7 373 045,53
Resultado Líquido	47 340,98			538 696,40
Total do Fundo de Capital	7 491 086,97			7 911 741,93

17.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	188 521,97	179 459,05
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	188 521,97	179 459,05

17.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	9 291,00	5 180,68
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	9 291,00	5 180,68
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	15 591,82	22 411,32
Segurança Social	54 520,07	85 968,45
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	70 111,89	108 379,77

17.10 Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	0,00	1 536,91	0,00	640,04
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	1 068,06	0,00	1 451,27
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores por acréscimo de gastos	0,00	412 858,64	0,00	423 626,62
Outros credores	0,00	9 745,10	0,00	305 086,96
Total	0,00	425 208,71	0,00	730 804,89

17.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios ISS	213 251,30	140 200,27
- Subsídios ISS - Acordos Cooperação	213 251,30	140 200,27
	0,00	0,00
Subsídios de outras entidades	999 580,94	947 386,01
- Autarquias	10 000,00	10 002,00
- SAAS - Serv. Atend. e Acomp. Social	275 090,00	206 979,84
- IEFP	9 081,40	85 872,56
- Outras Entidades	705 409,54	644 531,61
Doações e heranças	361 887,50	60 617,94
Legados	0,00	0,00
Total	1 574 719,74	1 148 204,22

17.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	546 879,13	575 646,85
Serviços especializados	810 030,95	770 332,20
Materiais	18 226,35	15 859,87
Energia e fluidos	196 353,42	248 945,42
Deslocações, estadas e transportes	32 122,01	32 189,71
Serviços diversos	225 507,66	235 580,13
Total	1 829 119,52	1 878 554,18

17.13 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	136 175,49	127 402,96
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	979,16	1 085,00
Outros rendimentos e ganhos	165 453,08	217 361,12
Total	302 607,73	345 849,08

17.14 Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	6 671,97	7 700,51
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dividas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	22 330,50	22 069,08
Total	29 002,47	29 769,59

17.15 Provisões (aumentos/reduções)

A rubrica de "Provisões (aumentos/reduções" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Provisões (aumentos/reduções):		
Processos Judiciais em curso	-58 420,44	0,00
-Impugnação Judicial-Restituição de verbas RSI-CDSSS	-58 420,44	0,00
Provisões - Restituições de verbas ao IEFP	-8 352,70	0,00
- Restituição IEFP - Proc.008/XE/20	-3 616,92	0,00
- Restituição IEFP - Proc.026/XE/20	-4 011,55	0,00
- Restituição IEFP - Proc.029/XE/20	-724,23	0,00
Total	-66 773,14	0,00

17.16 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

17.17 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data mais eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Setúbal, 13 de Março 2025

O Contabilista Certificado

Ulisses Barata da Silva

(CC 807)

A Direção

